



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Noroeste - Monumento Estadual Natural Lapa Nova de Vazante

Plano IEF/MN LAPA NOVA E VAZANTE nº. 01/2023

Vazante, 05 de julho de 2023.

PLANO DE TRABALHO / IEF / URFBIO NOROESTE / MONUMENTO NATURAL DE LAPA NOVA DE VAZANTE Nº001/2003

Recurso originário do processo: 0104/1988/047/2009 - LP - 024/2010 0004/1979/037/2012 - LP - 019/2013 0004/1979/039/2014 - LP - 034/2014 0004/1979/027/2007 - LO108/2008, aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em sua 42ª reunião ordinária em 19 de fevereiro de 2020, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBIO NOROESTE - Nº 01/2020. Valor UFEMG: = 869.759,59

Recurso originário do processo: 00104/1988/061/2016 NEXA Resources SA Aprovado na 44ª RO da Câmara de Proteção a Biodiversidade em, 27 de maio de 2020 a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBIO NOROESTE - Nº 08/2020 processo SEI: 2100.01.0063885/2021-68. Valor UFEMG: 440.209,65

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

Nome da UC: Monumento Natural Lapa Nova de Vazante		
Ato de Criação Nº: Decreto Estadual 46.960		Data de Publicação: 29/02/2016
Endereço: Rua lapa nova - Zona rural		
Cidade: Vazante	CEP: 389780-000	Telefone: (34) 9 9302-2961
Nome do Responsável: Gilberto dos Reis Ferreira		MA SP: 1489436-4
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 250		e-mail: gilberto.ferreira@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Vazante	CEP: 38780-000	Telefone: (34) 99302-2961

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 0104/1988/047/2009 // 0004/1979/037/2012 // 0004/1979/039/2014 // 0004/1979/027/2007 // 00104/1988/061/2016	
Nome do Empreendedor: Nexa Recursos Minerais S.A (antiga Votorantim Metais Zinco S.A)	
Nome do Empreendimento: Nexa Recursos Minerais S.A (antiga Votorantim Metais Zinco S.A)	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação referente a origem dos recursos: Valor UFEMG: 1.309.969,24	Valor médio a ser utilizado pelo PT: R\$1.750.531,34.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de BENS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de SERVIÇOS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de serviços necessários para execução de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário necessários para construção do portal de entrada/guarita e centro administrativo na Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante.

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade	Valor médio (R\$)
Contratação de serviços necessários para execução de projeto portal de Entrada/Guarita e do centro administrativo que tiveram sua aprovação na 74ª Reunião ordinária da CPB realizada em 21 de junho de 2022.	Execução de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário necessários para construção do portal de entrada/guarita e do centro administrativo	1	R\$ 1.750.531,34
TOTAL			R\$ 1.750.531,34

4.2 INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:

Os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário que antecedem a execução das obras foram aprovados na 74ª Reunião ordinária da CPB realizada em 21 de junho de 2022. SEI:2100.01.0024806/2022-32

Observação: Todos os orçamentos constam do processo SEI 2100.01.0022755/2023-19

Outros processos que utilizam parcialmente das mesmas fontes de recurso: 2100.01.0057271/2022-66 (Regularização fundiária 42ªRO CPB) / SEI:2100.01.0024806/2022-32 (projetos 74ª RO CPB)

4.3 JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante unidade de proteção integral, está inserido no bioma cerrado, localizado no planalto central do Brasil com área de 79,0471 ha.

As cavernas localizadas nesta UC são de grande relevância regional. A Lapa Nova é uma das maiores grutas do Brasil, sendo a segunda mais extensa do Noroeste mineiro e a sexta no Estado de Minas Gerais. Além desta, ocorrem ainda na UC a Lapa Nova 2 e a gruta da Gameleira.

Além do conjunto de cavernas, a área da unidade de conservação apresenta remanescentes de Floresta Estacional. Essa vegetação também é de grande importância, visto que a paisagem da região é altamente fragmentada, o que torna o local um refúgio da vida silvestre.

A Gruta Lapa Nova constitui a caverna mais conhecida e visitada do noroeste do Estado de Minas Gerais. É também a segunda caverna mais extensa da região e está entre as 35 maiores cavernas do Brasil, sendo a sexta no Estado de Minas Gerais.

A contratação dos serviços dos serviços descritos nesse plano, são de extrema importância para gestão eficiente da UC e consequentemente suporte aos visitantes.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA: Escritório Monumento Natural Lapa Nova de Vazante – Av. Castelo Branco nº 250 – Bairro Independência – Vazante/MG.

5.2 PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA: Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM. A entrega final das obras se dará em prazo pactuado pela s partes em conformidade com cronograma de execução.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, justifica-se a aquisição de serviços descritos para suporte na gestão eficiente da UC e consequentemente oferecer suporte aos visitantes durante as visitas no interior na UC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 06/07/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto dos Reis Ferreira, Servidor**, em 06/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69090907** e o código CRC **DC2DC939**.